



PROJETO LEI Nº 616

" Extingue a Rua "02" e parte da rua "01", do Loteamento deno-
minado BAIRRO DA RETA e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus represen-
tantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinta a rua "02" do loteamento denomi-
nado BAIRRO DA RETA, aprovado pela Lei nº 437, de 01 de julho de 1982,
numa área total de 416 m2. (quatrocentos e dezesseis metros quadrados).

Art. 2º - Fica também extinta parte da rua "01" numa
área total de 616 m2. (seiscentos e dezesseis metros quadrados) do mes-
mo loteamento, conforme novo projeto.

Parágrafo Único - A área remanescente da rua "01" refe-
rida no artigo 2º desta Lei tem início no lote nº 01 e término no lote
nº 15, inclusive.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conce-
der alvará de aforamento do terreno referente às áreas ora extintas à
BEL VEÍCULOS LTDA.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 23 de setembro de 1991.

1º Voto

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 22 / 10 / 1991
Luiz Roberto Pimenta
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]
JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
2º Voto

OBS: Justificativa em anexo.

COMISSÕES:
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

Wilson Dias de Souza
José Silveira de Barros
Luiz Roberto Pimenta
José Amaro Louzada
Luiz Alves de Jesus

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 29 / 10 / 1991
Luiz Roberto Pimenta
PRESIDENTE DA CÂMARA